MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
UBIQUE PATRIA MEMOR
ESTADO DO ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene

PROJETO DE LEI Nº: __/2025:

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias e permissionárias de transporte público municipal em Rio Branco de disponibilizarem meios para o pagamento de tarifas por meio do sistema Pix.

Art. 1º - As empresas concessionárias e permissionárias de transporte público municipal de Rio Branco ficam obrigadas a oferecer aos usuários a opção de pagamento das tarifas de transporte coletivo por meio do Pix.

Parágrafo único. O método de pagamento via Pix deverá ser acessível a todos os usuários, independentemente do sistema operacional utilizado no dispositivo móvel ou da instituição financeira, desde que esta esteja autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º - É vedada a aplicação de quaisquer taxas adicionais para a utilização do sistema de pagamento Pix nas transações de tarifas de transporte público.

Art. 3º - O Executivo Municipal deverá regulamentar esta Lei, incluindo o cronograma para implementação e adequação pelas empresas concessionárias e permissionárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR BESTENE
VEREADOR – PP

vereador SAMIR Bestene

Assinado de forma digital por Samir Bestene
Dados: 2025.03.31 10:42:38 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20435

JUSTIFICATIVA

O Vereador Samir Bestene (PP) apresenta este Projeto de Lei com o objetivo de modernizar e facilitar o pagamento das tarifas de transporte público municipal em Rio Branco. O sistema Pix, amplamente utilizado pela população, oferece praticidade, segurança e agilidade nas transações financeiras.

Ao implementar o pagamento por Pix, será possível oferecer maior comodidade aos usuários, eliminando a necessidade de portar dinheiro em espécie e enfrentar problemas com troco.

Além disso, o uso do Pix traz benefícios às empresas concessionárias e permissionárias, reduzindo custos operacionais relacionados ao manuseio de dinheiro físico e aumentando a segurança nas operações financeiras.

Esse avanço tecnológico também contribui para a modernização do transporte público no município, garantindo que Rio Branco acompanhe as inovações nacionais, sempre priorizando o bem-estar e a qualidade do serviço oferecido à população.

A aprovação deste Projeto de Lei é um passo importante para transformar a relação entre cidadãos e o transporte público, promovendo acessibilidade, eficiência e segurança no cotidiano dos munícipes.

vereador SAMIR Bestene

Assinado de forma digital por Samir Bestene
Dados: 2025.03.31 10:42:53 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20435

SAMIR BESTENE
VEREADOR - PP